



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ**

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 73 DE 05 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre Alteração da Portaria 120 de 19 de janeiro de 2015 que trata sobre a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Técnicos Administrativos em Educação do Campus Sabará.

A DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria 120 de 19 de janeiro de 2015, que trata da composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Técnicos-Administrativos em Educação do IFMG *Campus* Sabará:

Art. 2º DISPENSAR os membros conforme abaixo:

NOME	SIAPE	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Tiago Pereira da Silva	1730110	Auxiliar de Biblioteca	Membro

Art. 3º DESIGNAR os membros conforme abaixo:

NOME	SIAPE	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Ana Karina Guimarães Reis	2162500	Secretária Executiva	Membro
Luzia Maria dos Santos Pires	2001345	Assistente em Administração	Membro

Art. 4º ENUNCIAR como ficou definida a referida comissão:

NOME	SIAPE	CARGO	REPRESENTAÇÃO
César dos Santos Moreira	1587071	Bibliotecário Documentalista	– Presidente
Ana Karina Guimarães Reis	2162500	Secretário Executivo	Membro
Luzia Maria dos Santos Pires	2001345	Assistente em Administração	Membro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ**

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

Art. 5º Os efeitos dessa Portaria retroagem a 20 de junho de 2016.

Art. 6º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Professora Wanderci Alves Bitencourt,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - Campus Sabará.